



## ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA



Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6
INSTITUTO DE PREV DO MUNICÍPIO DE VILHENA	7
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10

**Drive Thru  
da vacinação**  
contra Gripe e Covid-19

📅 29 de julho (Sábado)  
🕒 08h às 17h  
📍 Câmara Municipal de Vereadores

**Documentos necessários:  
CPF ou SUS e Carteira de Vacina.**

 **VILHENA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

 **SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.821/2023

REVOGAA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA **MARCIA APARECIDA DA SILVA** DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.240/2023,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A revogação, a pedido e a partir de **1º de agosto de 2023**, da designação da servidora **MARCIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 6669, da função gratificada de **VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila**, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de julho de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.822/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA **ROSELY SCHWARTZ**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 13.220/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **20 de junho de 2023**, à servidora **ROSELY SCHWARTZ**, matrícula 6792, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Gestão Contábil e Tributária no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "d" do inciso III e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.823/2023**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR **LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, publicada no DOV nº 3.510, de 20 de junho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Eletrônico nº 16.212/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a **29 de novembro de 2022**, ao servidor **LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula 15974, detentor do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.824/2023**

PRORROGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA **ANE CÉLIA SILVA DE VIVEIROS KLIEMANN**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, *caput*, e 2º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, alterada pela Lei nº 6.044, de 18 de maio de 2023, e

**CONSIDERANDO** o Ofício SJPI-DIREF 191/2023, do Poder Judiciário - Seção Judiciária do Piauí - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.459/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A prorrogação da cedência, no período de **19 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024**, da servidora **ANE CÉLIA SILVA DE VIVEIROS KLIEMANN**, matrícula 15500, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicopedagoga, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, com ônus para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Seção Judiciária do Piauí, mediante reembolso mensal da remuneração e encargos sociais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.825, DE 27 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 40.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 5.963 de 29 de dezembro de 2022 – LDO, e

**CONSIDERANDO** o incentivo ao desporto municipal por meio do Programa de Repasse de Recursos a Entidades para a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV para realização de eventos esportivos, como a Etapa do Campeonato Estadual de Vôlei de Praia e a Copa Vilhena de Futevôlei a serem realizadas no município a partir de setembro do corrente exercício; e

**CONSIDERANDO** o ressarcimento de danos a terceiros causados por servidores em exercício de sua atividade, como roçagem e limpeza de vias; e

**CONSIDERANDO** que a aplicação continuará viabilizando a política de governo atendendo o interesse público, e que a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade nos recursos públicos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
2781200091.205 – Repasse de Recursos a Entidades Esportivas  
3350.41.00.00 15000000 Contribuições R\$ 30.000,00

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
0412200032.086 – Manutenção das Atividades da SEMOSP



3390.93.00.00 15000000 Indenizações e Restituições R \$  
10.000,00

TOTAL R\$  
40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes  
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes  
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas  
3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 15.000,00  
3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

Órgão: 09000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 09001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
1545100492.261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura  
4490.51.00.00 15000000 Obras e Instalações R\$ 10.000,00  
TOTAL R\$  
40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.826/2023

EXONERA SERVIDORES QUE ESPECIFICA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **ASSESSOR ESPECIAL I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A exoneração, com efeitos retroativos a **21 de junho de 2023**, dos servidores **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula 16141, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **PEDRO ROCHA DE LIMA**, matrícula 2305, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e **VALDINETE NUNES DE SOUZA**, matrícula 7866, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.827/2023

DESIGNA O SERVIDOR **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **ASSISTENTE DE SECRETARIA I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação, com efeitos retroativos a **21 de junho de**

**2023**, do servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, matrícula 16141, na função gratificada de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12**, Assistência da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o item 11.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.828/2023

DESIGNA O SERVIDOR **PEDRO ROCHA DE LIMA** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **ASSISTENTE DE SECRETARIA I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação, com efeitos retroativos a **21 de junho de 2023**, do servidor **PEDRO ROCHA DE LIMA**, matrícula 2305, na função gratificada de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12**, Assistência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o item 4.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.829/2023

DESIGNA A SERVIDORA **VALDINETE NUNES DE SOUZA** NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE **ASSISTENTE DE SECRETARIA I**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** A designação, com efeitos retroativos a **21 de junho de 2023**, da servidora **VALDINETE NUNES DE SOUZA**, matrícula 7866, na função gratificada de **ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12**, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 60.830/2023**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR **RICHAEL MENEZES COSTA**.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A remoção, a partir de **1º de agosto de 2023**, do servidor **RICHAEL MENEZES COSTA**, matrículas 16266 e 16267, detentor do cargo de provimento em comissão de Assessor de Integração Governamental - CPC-1, da **Chefia de Gabinete do Município** para a **Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 27 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023/PMV - EXCLUSIVO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 833/2023/GABINETE**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 833/2023 – referente à aquisição de Materiais Permanentes (Computador / Scanner / Ar Condicionado / Purificador de Água / Mesa / Armário), visando atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, conforme a ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto Municipal nº 60.054/2023, o julgamento e adjudicação proferidos pelo Pregoeiro. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 59.678/2023 e demais legislação aplicáveis, considerando ainda o PARECER JURÍDICO nº 761/PGM/2023 dos autos, que nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO, o resultado da licitação do pregão eletrônico, conforme Ata constante no processo, tendo como resultado a classificação das empresas:

- CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA - CNPJ Nº 41.947.390/0001-99, os itens 1, 4 e 6, no valor total R\$ 8.241,00 (oito mil e duzentos e quarenta e um reais);
- V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ Nº 05.255.167/0001-17, o item 2, no valor total R\$ 2.159,00 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais); e
- LS REFRIGERACAO LTDA - CNPJ Nº 31.669.124/0001-98, o item 3, no valor total R\$ 3.656,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Vilhena, 26 de julho de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 31/2023/CGM**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICÍLIO, EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO – HOME OFFICE.

A Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime Remoto, Home Office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** AUTORIZAR a prorrogação do Regime de Escritório Remoto (RER) ao servidor DIOGO RENATO GUNTZEL, de 1º de agosto de 2023 a 1º de agosto de 2024, conforme o disposto no Artigo 17, § 2º, V da lei 5.429/2020;

**Art. 2º:** O servidor deverá seguir o Plano de Trabalho Individualizado sob pena de ser desautorizada a concessão do regime de escritório remoto;

**Art. 3º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 18 de julho de 2023

Érica Pardo Dala Riva  
Controladora Geral do Município

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA INTERNA Nº 009/2023/PGM**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LABORAIS EM DOMICÍLIO, EM REGIME DE ESCRITÓRIO REMOTO - HOME OFFICE.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda, Procurador Geral do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime de Escritório Remoto, home office, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

Considerando o Memorando nº 1735/2023 da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** AUTORIZAR o servidor municipal ANGELO MARIANO DONADON JUNIOR, matrícula 6305, a realizar suas atividades laborais em domicílio, em regime de escritório remoto - home office.

**Art. 2º** O servidor deverá cumprir a carga horária normalmente durante esse período.

**Art. 3º** O servidor deverá cumprir metas de desempenho diário, estabelecidos em Plano de Trabalho Individualizado, e estas metas serão, no mínimo, 20% (vinte por cento) superiores àquelas previstas para os servidores que executem as mesmas atividades.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de julho de 2023.

Tiago Cavalcanti Lima de Holanda  
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 408/2023/SEMAD**

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 5815/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LAUDICEIA SILVA DE OLIVEIRA RAFUL, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III 20H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 23 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 409/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SAYONARA LOBATO DE ANDRADE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12759/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SAYONARA LOBATO DE ANDRADE, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 410/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13969/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 e 28 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 411/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANGELA FERNANDES FIGUEIREDO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e  
Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;  
Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;  
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12438/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANGELA FERNANDES FIGUEIREDO, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 03 e 04 de julho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 412/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA IRENI GONCALVES DA SILVA ALENCAR

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6838/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IRENI GONCALVES DA SILVA ALENCAR, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13 a 27 de junho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 413/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCELIA ANSELMO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7171/2023;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCELIA ANSELMO DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 29 de maio a 12 de junho e 04 de julho, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 26 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 414/2023/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KEZIA SILVA SPOSITO CARDOSO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 12770/2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KEZIA SILVA SPOSITO CARDOSO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 06 de julho do ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 27 de julho de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 59.125/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 184/2023/SEMUS**

EXCLUI MEMBRO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir a servidora NICOLE BORGES DE LIMA Coord. Enfermagem, do Comitê Transfusional e dá outras providências, conforme PORTARIA Nº 159/2023, de 05 de junho de 2023.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 14 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Vilhena, 26 de julho de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 60.332/2023

**PORTARIA Nº183/2023/SEMUS**

NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO DARJ CONNECT SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora CRISTIANE MARQUES SUSSAI, para fiscalização da Carta Contrato 006/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canais de dados privados (ponto a ponto – lan to lan) para comunicação entre pontos de frequência de rede cabeada em fibra óptica monomodo com velocidade de 100/100mpbs, com a instalação de equipamentos necessários, assistência técnica, reposição e manutenção, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de referência, Termo de dispensa de licitação com ID 392761, Nota de Empenho nº 2747/2023 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 13085/2023, que com seus anexos ficam fazendo parte deste termo para fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Vilhena, 26 de julho de 2023.

Wagner Wasczuk Borges  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

**ERRATA PORTARIA Nº 059/2022/DP/IPMV**

Onde se lê:

“PORTARIA Nº 059/2022/DP/IPMV”.

Leia-se:

“PORTARIA Nº 059/2023/GP/IPMV”.

Gabinete da Diretora-Presidente,  
Vilhena, 27 de julho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV

**PORTARIA Nº. 060/2023/GP/IPMV**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA MARGARIDA BOBEDA PRADO**

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARGARIDA BOBEDA PRADO brasileira, viúva, servidora pública municipal, matrícula 1658, portadora do RG nº. 390537 SSP/MS e do CPF nº. 385.499.052-91, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe “A”, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Apoio e serviços diversos - ASD, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal

de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 93/2023/IPMV e parecer jurídico nº065/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 de 19 de dezembro de 2003, Art.4º §9º da E.C nº103/19, c/c art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2º da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3 Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de julho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV

**PORTARIA Nº. 061/2023/GP/IPMV**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE A ARNALDO SASSAKI DEPENDENTE DA EX-SEGURADA APOSENTADA CREUSA PEREIRA SASSAKI**

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder com pesar, o benefício Pensão por Morte da servidora inativa da Prefeitura Municipal de Vilhena CREUSA PEREIRA SASSAKI, aposentada por idade e tempo de contribuição nas regras do Art. 6º da EC nº41/2003 §5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art.35 da Lei 1963/2006 em 01/02/2017, matrícula 1011, portadora do RG nº. 1580903 SESDEC/RO e do CPF nº. 648.511.929-91, falecida em 30 de maio de 2023, ao dependente legalmente habilitado, na qualidade de cônjuge conforme certidão de casamento nº. 081992 01 55 1976 2 00007 082 0001964 35, ARNALDO SASSAKI, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 4100698 SSP/SP e do CPF nº 129.283.649-00, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 I, 26 I, 28 IV “c-6” e 31 da Lei Municipal nº 5025/2018 e Parecer Jurídico de nº 064/2023 da Procuradoria do IPMV, anexo ao processo de nº. 094/2023.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade dos proventos de aposentadoria, na data anterior a do óbito, na proporção de 100% para o dependente habilitado até a presente data, benefício vitalício, reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos aos servidores na ativa, ou seja, paridade com os servidores ativos nos termos do parágrafo único do Art.35 Lei 5025/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 30 de maio de 2023, data do óbito, nos termos do Art. 26 I da Lei nº. 5025/2018, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 016/2017/DB/ IPMV de 23/02/2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 26 de julho de 2023.



Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV

**PORTARIA N.º 062/2023/GP/IPMV**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR MOACIR NORIO UEDA

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MOACIR NORIO UEDA, brasileiro, casado, servidor público municipal, matrícula 4282, portador do RG nº. 14451403 SSP/SP e do CPF nº. 434.648.079-91, efetivo no cargo de ECONOMISTA, Classe “J”, Referência V, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Controladoria Geral do Município - CGM, conforme processo de nº. 97/2023/IPMV e parecer jurídico nº 066/2023 da Procuradoria do IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 16 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 4 de julho de 2023.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 27 de julho de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**PORTARIA N.º 122/2023**

REVOGA A PORTARIA Nº 121/2023, PUBLICADA NO DOV Nº 3779 DE 19 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

**RESOLVE**

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 121/2023 de 18 de julho de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município nº 3779 de 19 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena – RO, 26 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

**PORTARIA N.º 123/2023**

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS INSERVÍVEIS E LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear servidores para compor comissão especial de baixa de bens patrimoniais inservíveis e levantamento físico e financeiro referente ao exercício de 2023 do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

PRESIDENTE: EVANDRO SEGA  
SECRETÁRIA: ANACLARA ALVES PEREIRA

MEMBROS: MARIEL AGUIAR  
FABIO GABRIEL DA SILVA MATOS  
GERLIANO DE SOUZA FERREIRA  
MAX MONEY PEREIRA CARVALHO  
THALYS VINICIUS FERREIRA DO  
NASCIMENTO

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria, terá o prazo de 60 dias, a contar a partir de 1º de agosto de 2023 para concluir os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 26 de julho de 2023.

ERALDO DAL POSOLO  
Diretor Geral SAAE

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 079/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14029/2023/SEMTRAN

OBJETO: Aquisição de aparelho de AR CONDICIONADO conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.857,36 (quarenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 31/07/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 16/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 16 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 27 de julho de 2023.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA  
PREGOEIRO (a) OFICIAL  
Dec. nº 60.054/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 60.054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, Na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 080/2023/PMV/EXCLUSIVO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14400/2023/SEMAS

OBJETO: Aquisição de materiais de Enxovais para recém nascidos conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP, anexo ao edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 43.735,00 (quarenta e três mil e setecentos e trinta e cinco reais).

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 31/07/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/08/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de agosto de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial [vilhena.ro.gov.br](http://vilhena.ro.gov.br) no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 27 de julho de 2023.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM  
PREGOEIRO (a) OFICIAL  
Dec. nº 60.054/2023



Nº 3785

VILHENA-RO, QUINTA-FEIRA, 27.07.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br/

**ATOS DO LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 238/2023****DECLARA A ESTABILIDADE AOS SERVIDORES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa, e em conformidade com a Resolução 022, de 1º de julho de 2019,

CONSIDERANDO o teor do Despacho 14/2023, constante no Processo de Recursos Humanos nº 35/2019 - Volume III -, por meio do qual o Presidente desta Câmara de Vereadores homologou a Avaliação Especial de Estágio Probatório dos servidores Leomagno Ferreira de Oliveira, Mayara Tama Sato, Mariane Bellei, Patrícia Daniel Pinto, Paula Camila Zampieri da Silva, Jéssica Cristina Catafesta, Silviney Caetano, Andrea de Oliveira Baltazar, Mardyan Vinicius Gomes Morais, Esliane Aparecida de Almeida Silva, Raiza Giotto de Jesus E Sandra da Silva Nogueira conforme parecer final da comissão especial de estágio probatório.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar a ESTABILIDADE, aos servidores;

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação	A partir de
LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA	400047	Assistente Administrativo - CPE - 3	Diretoria Legislativa	09/06/2023
MAYARA TAMA SATO	400045	Analista Legislativa - Letras - CPE - 2	Diretoria Legislativa	08/06/2023
MARIANE BELLEI	400049	Analista Legislativa - Direito - CPE - 2	Diretoria Legislativa	15/06/2023
PATRÍCIA DANIEL PINTO	400051	Analista Parlamentar - CPE - 2	Diretoria Legislativa	23/06/2023
PAULA CAMILA ZAMPIERI DA SILVA	400057	Analista Parlamentar - CPE - 2	Diretoria Legislativa	29/06/2023
JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA	400054	Analista Parlamentar - CPE - 2	Diretoria Legislativa	23/06/2023
SILVINEY CAETANO	400058	Analista Parlamentar - CPE - 2	Diretoria Legislativa	02/07/2023
ANDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR	400056	Analista Parlamentar - CPE - 2	Presidência	23/06/2023
MARDYAN VINICIUS GOMES MORAIS	400052	Assistente Administrativo -CPE - 3	Diretoria Administrativa	23/06/2023
ESLIANE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	400046	ANALISTA DE COMUNICAÇÃO - LETRAS / LIBRAS - CPE - 2	Diretoria de Comunicação	09/06/2023
RAIZA GIOTTO DE JESUS	40059	Assistente Administrativo -CPE - 3	Diretoria Administrativa	06/07/2023
SANDRA DA SILVA NOGUEIRA	40060	Analista Administrativo - Administração	Diretoria Administrativa	05/08/2023

de acordo com o inciso I do parágrafo único do artigo 13 da Resolução nº 022, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 26 de julho de 2023.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 003/2023/PL/CVMV.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023/CVMV.

**NATUREZA DO PROCESSO:** Contratação direta pela via da inexigibilidade de licitação.

**ESPÉCIE:** Contrato administrativo de prestação de serviços.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica para análise da estrutura organizacional da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO - CVMV/RO e elaboração de diagnóstico da legislação de pessoal, análise de regularidade dos eventos, lançamentos na folha e readequação dos cargos, com proposição de alteração da Lei Municipal nº 5.796, de 21 de junho de 2022 (define a Estrutura Administrativa, Plano de Carreira, Cargos e Remunerações dos Servidores da CVMV/RO) e suas alterações, estimando aproximadamente 270 (duzentas e setenta) horas técnicas de trabalho de especialistas em assessorias, consultorias técnicas e auditorias em recursos humanos e direito público.

**VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 25/07/2023.

**PRAZO CONTRATUAL:** Prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato.

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA (CNPJ n. 04.390.977/0001-13), representada pelo Vereador Presidente SAMIR MAHMOUD ALI.

**CONTRATADA:** LOGUS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA-EPP (CNPJ n. 02.457.379/0001-99), representada por MILTON MENDES BOTELHO.

**AMPARO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021 e Portarias n. 154 e 156/2023/CVMV.

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

PAULO DE LIMA COELHO  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**